

PORTARIA Nº 0392/2024/GBSES

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - COREMU ESPMT/SES”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e II da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que atribui responsabilidade ao Sistema Único de Saúde sobre a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que cria no âmbito do Ministério da Educação, a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, cuja organização e funcionamento são disciplinados em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Saúde, a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde constituem modalidades de ensino de pós-graduação Lato Sensu destinado às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 072 de 23 de julho de 2009, que dispõe sobre a composição da Comissão de Integração Ensino - Serviço do Estado de Mato Grosso - CIES/MT vinculada à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT.

CONSIDERANDO a Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014 que regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução CNRMS nº 1 de 21 de julho de 2015, dispõe sobre a organização e funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) das instituições que ofertam programas de residência em área profissional da saúde na modalidade multiprofissional e uniprofissional.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 012 de 05 de março de 2020, dispõe sobre a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT na Gestão da Política de Educação Permanente em Saúde e suas atribuições na Comissão de Integração Ensino Serviço - CIES Estadual.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 7, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria n. 453/2023/GBSES publicada no diário oficial em 20 de junho de 2023 que dispõe sobre a criação e composição da COREMU/SES.

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde - COREMU ESPMT/SES.

Art. 2º. A COREMU-ESPMT/SES é instância colegiada de caráter deliberativo.

Art. 3º. A COREMU ESPMT/SES deverá coordenar, organizar, articular, supervisionar, avaliar e acompanhar o processo de implantação e formação dos Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional em Saúde vinculados a esta comissão.

Art. 4º. A COREMU ESPMT/SES respeitará as normatizações emanadas pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde para as Residências em Saúde e funcionará de forma articulada com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia SES/MT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

Art. 5º. A COREMU-ESPMT/SES será constituída por um colegiado composto por:

I - Coordenador da COREMU:

Titular: Leonor Cristina Alves Pereira

Suplente: Sílvia Aparecida Tomaz

II - Coordenadores de cada Programa e seus suplentes:

Titular: Veline Filomena Simioni da Silva

Suplente: Rita Meurer Victor

III- Tutor de Programa de Residência

Titular:

Suplente:

IV-Preceptores de Programa de Residência

Titular:

Suplente:

V- Profissional de Saúde Residente:

VI - Representantes da gestão da Escola de Saúde Pública de Secretaria de Estado de Saúde e seus suplentes;

Escola de Saúde Pública de Mato Grosso

Titular: Priscila Nardes Pause

Suplente: Noemi Silva

Representantes da Gestão da SES/MT:

Titular: Caroline Campos Dobes Conturbia Neves

Suplente: Paulo Henrique de Almeida

PARÁGRAFO ÚNICO. Os representantes dos itens "III, IV e V" serão definidos após credenciamento no processo de implantação dos programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde da SES/MT.

Art. 5º. São elegíveis para a função de coordenador e suplente de coordenador da COREMU apenas, profissionais vinculados à ESP-SES/MT.

Art. 6º. As designações desta COREMU têm validade de 03 (três) anos e os seus integrantes serão nomeados por ato interno da Escola de Saúde Pública SES/MT.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bd07f330

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar